

LEI Nº 908 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Dá denominação a logradouro público no distrito de Lavras Novas – Travessa Caminho de Compazé.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

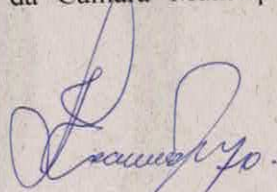
Art. 1º Fica denominado de “Travessa Caminho de Compazé” o logradouro público situado no distrito de Lavras Novas.

Art. 2º O local de que trata o artigo anterior encontra-se discriminado em croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG e às concessionárias de serviços de telefonia.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 21 de agosto de 2014, trezentos e três anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e três anos do Tombamento.



José Leandro Filho
Prefeito de Ouro Preto

N.º: 012311 - PROTOCOLO Nº SECRETARIA DE C.M.P. NO DIA 29/08/2014 - 15:17

Projeto de Lei nº 23/14

Autoria: Vereador Dentinho da Rádio

Publicação
Publicado _____, mediante afixação nas
portarias dos prédios da Prefeitura e
da Câmara Municipal nos termos do
art 32, da Lei orgânica Municipal, em

28 / 08 / 2014

Duamar APJ
Secretaria Municipal de Governo